

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.887/2009

de 14 de Abril de 2009.

“Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no Artigo 3º e seus Parágrafos, da Lei Municipal nº 811/94, de 28 de Julho de 1.994, alterada pela Lei nº 1.072/2.001, de 08 de Fevereiro de 2.001;

Considerando que vários representantes das entidades para os quais foram indicados não guardam mais qualquer representatividade com as referidas entidades;

Considerando assim a necessidade de nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

DECRETA:

Art. 1º - A partir da vigência do presente Decreto, ficam nomeados para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Capela do Alto, os representantes a seguir relacionados:

1 – Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: Ruy da Cruz Monte

Suplente: Antonio Roberto Vieira de Campos

2 – Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Manoel Neves

Suplente: Felipe Simões de Almeida

3 – Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural:

Titular: Fernando Ap. Gomes da Costa

Suplente: Darcy Roberto Silva

4 – Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais:

Titular: Andréia Adriane Plens da Cruz Monte

Suplente: Rubilaine Aparecida Bassi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815
(Decreto nº 1.887/09– fls. 02)

5 – Representantes dos Produtores Rurais:

Titulares: José Francisco Rodrigues
Luiz Carlos de Almeida
João Plens
João Caetano Giroldo
Ademir Sampaio

Suplente: Byron de Oliveira
Vera Lúcia de Oliveira
Neusa Pires de Almeida Plens
Liliana Scabia Montes
Antonio Machado

Art. 2º - Na forma do § 2º do Art. 3º da Lei nº 811/94, o mandato do presente conselho é por 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Abril de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO